LEI Nº 633 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.969

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO OESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REINHOLD TOEBE, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Mondaí, fica devidamente autorizado a firmar convênios com a Secretaria de Estado dos Negócios do Oeste, do Estado de Santa Catarina, para a - construção de obras no Município de Mondaí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de novembro de 1.969

REINHOLD TOEBE
Prefeito Municipal

HARRI LÉO DREGER
Secretário Munic.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 04 / 11 / 1969

Secretário Municipal